



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**LEI Nº. 3368 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

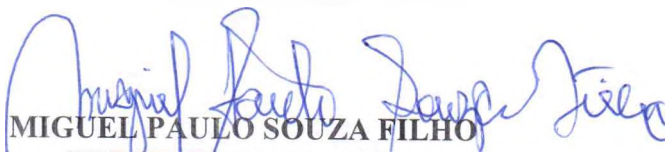
O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco/MG autorizado a proceder pagamento a Empresa ANTONIO JUNIOR VIEIRA SANTOS, inscrita sob CNPJ. 28.801.492/0001-33 referente prestação de serviço de Manutenção da Balsa Fortaleza pela Empresa; destinado a atender as necessidades da anteriormente Secretaria Municipal de Obras e Transportes no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - As despesas correrão pela dotação orçamentária nº. 020104.122.2001.6202 339092.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2022.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**